

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021-CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61.647/2020 – EMSERH. ANEXO IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021-EMSERH. PROCESSO N.º 61.647/2020 – EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **746.418.162-04**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de fevereiro de 2021, indica como vencedora a empresa **BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 442 do **Processo nº 61.647/2020-EMSERH. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.836.613/0001-70, localizada na Rua Pará, nº 738, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65.907-130, representada pelo Sr. **LUIS RICARDO MENDES OLIVEIRA**, portador do RG: 0203564420022 SSP/MA e o CPF: 007.660.493-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e do Decreto Estadual nº 36.184, de 22 de setembro de 2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de OPME – Órteses, próteses e materiais especiais (**Cirurgias Ortopédicas**), em regime de consignação e os equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Unidade de Saúde – **Hospital Regional de Caxias Dr Everaldo Ferreira Aragão**, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 61.647/2020-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "www.emserh.ma.gov.br". **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Ma-

ranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 19, II, 20, Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: a) Descumprir as condições da ata de regis-



tro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos ter-

mos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 004/2021 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017 e do Decreto Estadual n° 36.184, de 22 de setembro de 2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** Presidente da EMSERH. **Luis Ricardo Mendes Oliveira** Bio Comércio de produtos Ortopédicos Ltda.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61.647/2020 – EMSERH. ANEXO IV – A; ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021 – EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61.647/2020 – EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º 003/2021 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2021 – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de OPME – Órteses, próteses e materiais especiais (Cirurgias Ortopédicas), em regime de consignação e os equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Unidade de Saúde – Hospital Regional de Caxias Dr Everaldo Ferreira Aragão, administrada pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Bio Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda	
CNPJ n.º 20.836.613/0001-70	Telefone/Fax: (99) 4141-0023
Endereço: Rua Pará, n.º 738, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – MA. CEP: 65.907-130	E-mail: vendas@biocomercio.med.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

LOTE ÚNICO - HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	RMS	FABRICANTE	UND.	QNT	VL. Unit.	VL. Total
1	Ancora	10223680066	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	20	221,53	4.430,60
2	Arruela dentada	80057410027	Traumedica Instrumentais e Implantes Ltda - ME - Brasil	UND	10	41,05	410,50
3	Arruela lisa	10223680060	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	11,57	578,50
4	Centralizador para componente femoral cimentado modular	10417940039	Vincula Industria, C. Importacao e E. de Implantes S.A. - Brasil	UND	10	104,44	1.044,40
5	Cimento c/ antibiotico	80005430014	Howmedica Inc. - Irlanda	UND	20	232,45	4.649,00
6	Cimento s/ antibiotico	80693380001	Cimtech Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda. - BRASIL	UND	120	60,44	7.252,80
7	Componente acetabular metalico de fixacao biologica primaria / revisao	10108770109	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	1.027,26	30.817,80
8	Componente cefalico / polietileno / metal p/ hemiartroplastia bipolar / metalico p/ hemiartroplastia monopolar	10108770111	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	1.008,00	30.240,00
9	Componente cefalico p/ artroplastia total do quadril	10108770109	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	463,48	13.904,40
10	Componente femoral cimentado modular primario	10108770127	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	1.252,40	37.572,00
11	Componente femoral não cimentado modular primario	10108770127	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	1.350,00	40.500,00



12	Fio de kirchner	10223680050	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	500	13,00	6.500,00
13	Fio maleavel de cerclagem, de titanio, p coluna, metafise e diafise	10223680057	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	118,93	5.946,50
14	Fio tipo steinman liso	10223680050	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	500	13,01	6.505,00
15	Fio tipo steinman rosqueado	10223680050	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	19,08	954,00
16	Fixador externo c/ sistema de correcao angular e/ou rotacional	80046530020	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	50	1.100,00	55.000,00
17	Fixador externo circular/semi circular	80046530018	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	50	1.163,90	58.195,00
18	Fixador externo linear	80046530009	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	200	641,85	128.370,00
19	Fixador externo p/punho	80046530021	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	50	545,56	27.278,00
20	Fixador externo tipo plataforma - sistema de alongamento / transplante osseo	80046530020	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	50	1.152,49	57.624,50
21	Haste intramedular bloqueada de femur (inclui parafusos)	80083650039	Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda Epp - Brasil	UND	20	1.178,17	23.563,40
22	Haste intramedular bloqueada de tibia (inclui parafusos)	80083650039	Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda Epp - Brasil	UND	20	1.129,76	22.595,20
23	Mini Fixador Externo	80046530018	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	20	703,50	14.070,00
24	Parafuso canulado 7,0 mm	10223680068	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	20	93,05	1.861,00
25	Parafuso cortical 3,5 mm	10223680087	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	16,07	803,50
26	Parafuso cortical 4,5 mm	10223680087	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	18,05	902,50
27	Parafuso esponjoso 4,0 mm	10223680087	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	29,02	1.451,00
28	Parafuso esponjoso 6,5 mm	10223680087	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	32,25	1.612,50
29	Parafuso maleolar	10223680087	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	10	21,11	211,10
30	Parafuso p/ componente acetabular	10108770109	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	60	109,67	6.580,20
31	Pino de shantz	80046530010	Implantec Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - Brasil	UND	200	28,39	5.678,00
32	Placa 1/3 tubular 3,5 mm (inclui parafusos)	10223680101	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	200	153,80	30.760,00
33	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	10223680088	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	780,88	39.044,00
34	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	10223680088	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	50	661,97	33.098,50
35	Placa de compressao dinamica 3,5 mm (inclui parafusos)	10223680101	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	181,57	18.157,00
36	Placa de compressao dinamica 4,5 mm estreita (inclui parafusos)	10223680101	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	243,96	24.396,00
37	Placa de compressao dinamica 4,5 mm larga (inclui parafusos)	10223680101	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	294,68	29.468,00
38	Placa de reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)	10223680083	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	298,07	29.807,00
39	Placa em l 4,5 mm (inclui parafusos)	10223680053	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	282,33	28.233,00
40	Placa em t 3,5 mm (inclui parafusos)	10223680053	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	274,48	27.448,00
41	Placa em t 4,5 mm (inclui parafusos)	10223680053	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	100	318,35	31.835,00
42	Placa p/ calcaneo (inclui parafuso)	10223680053	iol implantes ltda - brasil	UND	20	318,53	6.370,60
43	Protese de cabeça de radio	80083650086	Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda Epp - Brasil	UND	20	1.283,50	25.670,00
44	Restritor de cimento femoral/umeral	10417940039	Vincula industria, C. Importacao e E. de implantes S.A. - brasil	UND	20	28,29	565,80
45	Componente tibial primario de polietileno	10108770123	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	50	450,30	22.515,00
46	Componente tibial primario metalico cimentado / fixacao biologica	10108770091	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	50	963,31	48.165,50
47	Componente femoral primario cimentado / fixacao biologica	10108770127	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	50	1.002,96	50.148,00
48	Componente acetabular de polietileno p/ componente metalico primario/ revisao de fixação biologica	10108770109	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	30	362,73	10.881,90
49	Placa de reconstrução de 4,5 mm (inclui parafusos)	10223680083	Iol Implantes Ltda - Brasil	UND	20	305,53	6.110,60



50	Protese parcial de quadril cimentada monobloco (tipo thompson)	10395270006	Incomepe Industria de Materiais Cirurgicos Ltda - Brasil	UND	50	705,85	35.292,50
51	Componente umeral cimentado / fixacao biologica - protese para ombro	10108770122	Impol Instrumental e Implantes Ltda - Brasil	UND	20	848,72	16.974,40
52	Parafuso de interferencia de titanio	80057410011	Traumedica Instrumentais e Implantes Ltda - Me - Brasil	UND	200	481,52	96.304,00
53	Canula de debridaçao para tecido cartilaginoso	80356130052	Razek Equipamentos Ltda Me - Brasil	UND	100	516,82	51.682,00
54	Equipo de irrigaçao gravitacional	80356130016	Razek Equipamentos Ltda Me - Brasil	UND	100	38,75	3.875,00
VALOR TOTAL							1.263.903,20

São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande**-Presidente da EMSEERH. **Luis Ricardo Mendes Oliveira**-Bio Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021-CSL/EMSEERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165.581/2020 – EMSEERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-EMSEERH. PROCESSO Nº 165.581/2020-EMSEERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSEERH. Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSEERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSEERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de fevereiro de 2021, indica como vencedora a empresa **M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, e a respectiva homologação às fls. 742 do **Processo nº 165.681/2020-EMSEERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: **00.602.864/0001-83**, localizada na Rua Haroldo Paiva (10), Qd 108, nº 17, Conj. Penalva – Bairro São Cristóvão, São Luís/MA, **representada pelo Sr. Marcos Antônio Silva**, portador do RG: 19046094-6 e do CPF: 288.583.282-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de materiais médicos hospitalares**, tais quais **Tubos Endotraqueais**, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSEERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 165.581/2020-EMSEERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSEERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o

art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** disponível em “www.emserh.ma.gov.br”. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSEERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSEERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSEERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSEERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSEERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSEERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSEERH, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA –**